



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

12 de setembro de 2.022

13/09/22  
[Signature]

Exmo. Sr. Luis Carlos Domiciano

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 422/2022

Em atenção ao Of. nº 622/2022 referente ao Requerimento nº 903/2022, encaminhamos Ofício DMS nº 500/2022 anexo, provindo do Departamento Municipal de Saúde.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores  
13/09/2022  
Presidente  
[Signature]

Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO  
Câmara Municipal  
N E S T A.



## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**Estado de São Paulo**

\*\*\*

**Ofício DMS – 500 / 2022**

06 de setembro de 2022

Excelentíssima Senhora

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao Ofício nº 622/2022-pf, referente ao Requerimento nº 903/2022, de autoria do nobre vereador senhor Júnior da Van, solicitando que informem quais as medidas estão sendo tomadas para evitar a prática de “cabide de empregos” quanto ao preenchimento de cargos existentes no atual Convênio e quais são os critérios de capacitação utilizados para escolha de todos os empregados vinculados àquela instituição, ao questionarmos a OSS Instituto Doutora Rita Lobato, responsável pelo serviço, nos foi informado conforme segue:

A entidade utiliza um manual de recursos humanos próprio devidamente publicado, contendo plano de cargos e salários, e obedece a critérios imprestoais e objetivos, de acordo com princípios previstos no artigo 37, caput da Constituição Federal, bem como as orientações do Tribunal de Contas.

A metodologia utilizada para a captação de todos os profissionais é baseada através do cumprimento de competências do profissional, sendo que o processo será sempre realizado por meio de procedimento imprestoal, isonômico, transparente, eficiente, com moralidade e economicidade, por meio de avaliação curricular e especialização.

Outrossim, não há que se falar em “cabide de empregos”, caso haja alguma informação contrária por parte dessa municipalidade e/ou Douta Casa de Leis, uma vez que conforme acima explicitado, todas as contratações da entidade seguem um

X  
X



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

rigoroso critério, obedecendo os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência administrativa, pedimos que nos seja encaminhado o nome para que seja aberto procedimento interno de averiguação específica com a finalidade de desligamento, caso seja constatado tais fatos.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Silvério Ferraz  
Diretor Municipal de Saúde

A blue ink signature of Fábio Silvério Ferraz, which is handwritten and appears to read "Fábio Silvério Ferraz". It is placed above a large, thin blue oval outline.

Exma. Sra.  
Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal  
São João da Boa Vista - SP